



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 12 de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – infra-estrutura Urbana	
Programa: 0014 – Programa Manut. Infraest. e Serv. Urbanos/rurais	
Aividade: 1.012 – Const/Amp/Mant/Adeq. de vias públicas	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 181.305,49

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 512 – Saneamento básico urbano	
Programa: 0017 – Programa de Construção, readequação de prédios e espaços públicos	
Aividade: 1.006 – Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 598.315,44

Art 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superavit Financeiro	R\$ 779.620,93
----------------------	----------------------

Art 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 11 de Maio de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

AMARAO
BOLIM
AIGRETAH
FOUR

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018.”

O presente Projeto de Lei visa autorizar a utilização do superávit financeiro referente a DR 224 – convênio.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 14 de Maio de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
EX. 1111

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO (CONTROLE POR DESTINACAO DE RECURSOS - DR)

(A) DR	(B) DESCRICAO	(C) (+) SUPERAVIT (-) DEFICIT	(D) CRED ABERTOS POR SUPERAVIT	(E)=D-C CRED ABERTOS SEM RECURSOS	(F) DESPESA ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-E-G DESP EMPENHADA SEM RECURSOS
200	Recursos Ordinarios	-98.823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	Ensino - 25%	27.253,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	Saude - 15%	-95.216,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	Servicos de Saude	210,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	Contribuicao CIDE	4.999,92	4.999,92	0,00	4.999,92	4.999,92	0,00
217	Contrib. Ilum. Publica - COSIP	106,65	106,65	0,00	106,65	106,65	0,00
218	FUNDEB - 60%	33.432,26	33.432,26	0,00	33.432,26	33.432,26	0,00
219	FUNDEB - 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	Transf. Convenios - Educacao	19,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	Transf. Convenios - Saude	39.184,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	Transf. Convenios - Outros	1.145.321,90	313.000,00	0,00	313.000,00	313.000,00	0,00
229	Transf. Recursos FNAS	59.715,44	43.528,41	0,00	43.528,41	42.428,41	0,00
243	Transf. FNDE - PDDE	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	Transf. FNDE - PNAE	372,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	Transf. FNDE - PNATE	125,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	Outras Transf. FNDE	27.042,14	22.460,30	0,00	22.460,30	18.340,26	0,00
247	Salario Educacao	20.218,85	20.218,85	0,00	20.218,85	20.218,85	0,00
248	Transf. SUS Atencao Basica	227.867,81	151.993,21	0,00	151.993,21	113.905,48	0,00
249	Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	1.396,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	Transf. SUS-Vigilancia em Saude	2.096,39	2.096,39	0,00	2.096,39	2.096,39	0,00
251	Transf. SUS - Assist. Farmacia	1.765,28	1.753,56	0,00	1.753,56	1.753,56	0,00
253	Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	3.021,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	Outras Transf. Fundo Estadual Saude	28.636,76	28.223,23	0,00	28.323,23	28.014,36	0,00
256	Transf. Rec. FEAS	378,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	Multas de Transito	849,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	Alienacao de Bens	-33.558,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.396.421,18	621.812,78	0,00	621.912,78	578.296,14	0,00

NOTA: Os valores constantes na coluna "C" seguem regra de calculo apresentada na coluna "Resultado" do menu 60-5 do sistema.

ACADIA
DE JUM
ADRIAN
FOTHA

EM BRANCO